



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DIRETORA:** MARIA JOCILDA  
BARBOSA FERREIRA

**Jaguaribe, 18 de Julho de 2006**

**Edição Nº: 012**

PROJETO DE LEI N.º 013/2006, de 18 de julho de 2006. Isenta o Patrimônio Imobiliário das Instituições Religiosas do Município de Jaguaribe do pagamento de IPTU e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE., JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES no uso de suas atribuições Legais; Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º- Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU, do município de Jaguaribe, o patrimônio imobiliário das Instituições religiosas. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, em 18 de julho de 2006.

**JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\*\*\* \*\*